

Publicado em 13 de setembro de 2011

**DECRETO Nº 11009/2011**

**O Prefeito Municipal de Niterói**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 10º, da Lei nº 2791/2010, publicada em 30 de dezembro de 2010.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 5.992.836,37 (Cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

**Art. 3º** - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº10875, de 03 de janeiro de 2011.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de setembro de 2011.**

**Jorge Roberto Silveira**  
Prefeito